



ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL, CELORICO DE BASTO

Critérios de Avaliação

Gerais e específicos

Para

Ensino Profissional / Cursos de Educação e Formação

Molares, Novembro de 2007

I. Introdução

De acordo com a legislação em vigor para o Ensino Profissional e para os Cursos de Educação e Formação, Portaria 550-C/2004, de 21 de Maio, Despacho Conjunto n.º 453/2004 de 27 de Julho, a avaliação é um elemento integrante e regulador de todo o processo de ensino aprendizagem, com o objectivo primeiro e último de **promover o sucesso escolar de cada aluno**.

No que respeita ao Ensino Profissional, a avaliação além de estimular o sucesso educativo dos alunos, deve melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem e certificar os conhecimentos, competências e capacidades dos alunos, quer para efeitos de prosseguimento de estudos, quer para ingresso na vida activa.

Na definição destes critérios, a Escola tomou como base os normativos em vigor e os critérios de avaliação anteriormente utilizados.

Considerou, ainda, que a definição de critérios comuns de avaliação deve tomar em consideração as características e condições concretas de cada ciclo de estudos, de cada curso, de cada turma e de cada aluno.

Neste sentido, parece-nos de extrema importância não só **clarificar**, mas também **explicitar os critérios de avaliação** adoptados por cada grupo/departamento disciplinar e que foram apreciados pelo Conselho Pedagógico. Estes serão, no decorrer do presente ano lectivo, operacionalizados pelos respectivos Departamentos.

A avaliação do aproveitamento escolar deve ter em consideração os objectivos de cada ciclo de estudos; deve ter um carácter contínuo, predominantemente formativo e globalizante, pressupondo a utilização de estratégias adequadas à consecução dos objectivos de cada disciplina/área disciplinar, com recurso a instrumentos de avaliação e observação próprios.

Por **avaliação formativa** entende-se a recolha e tratamento, com carácter sistemático e contínuo, dos dados relativos aos vários domínios da aprendizagem que revelam os conhecimentos e competências adquiridos, as capacidades e atitudes desenvolvidas, bem como as destrezas dominadas.

Todos os instrumentos de observação e avaliação devem ser tidos em conta na formulação de um juízo globalizante inerente à avaliação formativa.

A avaliação formativa tem função diagnóstica, permitindo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas, obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, com vista à definição e ao ajustamento de processos e estratégias.

Por **avaliação sumativa** entende-se a formulação de um juízo globalizante sobre o grau de desenvolvimento dos conhecimentos e competências, capacidades e atitudes do aluno, no final de um período de ensino e de aprendizagem, tomando por referência os objectivos fixados para o ensino profissional e para as disciplinas que o integram.

Devem os professores, em Conselho de Turma, e em Departamento, em função dos resultados obtidos, repensar a prática utilizada, reformular estratégias e aferir instrumentos de observação e de avaliação.

A avaliação sumativa interna ocorre no final de cada módulo, com a intervenção do professor e do aluno, e em reunião do conselho de turma após a conclusão do conjunto de módulos de cada disciplina.

Compete ao professor organizar e proporcionar de forma participada a avaliação sumativa de cada módulo, de acordo com as realizações e os ritmos de aprendizagem dos alunos.

Os momentos de realização da avaliação sumativa no final de cada módulo resultam do acordo entre os alunos e o professor.

A avaliação de cada módulo exprime a conjugação da auto e hetero-avaliação dos alunos e da avaliação realizada pelo professor, em função da qual este e os alunos ajustam as estratégias de ensino-aprendizagem e acordam novos processos e tempos para a avaliação do módulo.

O aluno pode requerer em cada ano lectivo, e em condições fixadas pelo Conselho Pedagógico, a avaliação dos módulos não realizados (Época de Recuperação de Módulos).

O presente documento é composto não só pelos **critérios específicos** de cada disciplina mas também pelos **critérios gerais**, a partir dos quais foram elaborados os primeiros, bem como as **normas para a realização das fichas de avaliação**.

Os alunos serão sempre e atempadamente informados de quaisquer alterações aos critérios seguidamente apresentados.

II. Critérios Gerais de Avaliação

A avaliação incide sobre as aprendizagens e competências definidas no currículo nacional. Sendo um **processo contínuo**, privilegia a diversidade de estratégias e instrumentos de avaliação (formativa e sumativa).

Na avaliação de cada aluno ter-se-á em linha de conta:

- **COMPETÊNCIAS/CONHECIMENTOS** (na caderneta electrónica “Testes” e “Outros elementos de avaliação”, como caderno diário, relatórios, dossiers de trabalho, fichas de leitura, consultas bibliográficas, trabalhos, ...)
- **ATITUDES/COMPORTEAMENTO** (na caderneta electrónica “Pontualidade e assiduidade” e “Comportamento”)
- **PARTICIPAÇÃO/EMPENHO** (na caderneta electrónica “Material” e “Outros elementos de avaliação”)

Para os Cursos Profissionais, a distribuição será a seguinte:

- Às Competências/Conhecimentos será atribuído um peso de **70%**; às Atitudes/Comportamento e Participação/Empenho um peso de **30%**.

- Toda a avaliação será expressa em termos quantitativos (numa escala de 0 a 200%). Nos testes, as notas são convertidas em valores (por exemplo, 100%, corresponderá a 10 valores; 85% corresponderá a 8,5 valores, que serão arredondados por excesso a 9 valores) e são expressas por extenso (por exemplo: “oito vírgula cinco”).

Atendendo à lógica modular adoptada, a notação formal de cada módulo, a publicar em pauta, só terá lugar quando o aluno atingir a classificação mínima de 10 valores.

Para os CEF – Cursos de Educação e Formação, a distribuição será a seguinte:

- Às Atitudes/Comportamento e Participação/Empenho será atribuído um peso de **40%** e às Competências/Conhecimentos **60%**.

- Toda a avaliação será expressa em termos quantitativos (numa escala de 0 a 100%), usando-se nos testes a nomenclatura explicitada no quadro que se segue.

Relativamente ao domínio das **Competências/Conhecimentos**, estes serão avaliados de acordo com os seguintes intervalos ou patamares:

ENSINO PROFISSIONAL		CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	
NOMENCLATURA	NOTA FINAL	NOMENCLATURA	NOTA FINAL
Muito Bom: 180%- 200%	Expressa em Valores (de zero a 20)	Muito Bom: 91%- 100%	Nível 5
Bom: 140% – 180%		Bom: 75% – 90%	Nível 4
Suficiente: 100% - 120%		Satisfaz: 50% - 74%	Nível 3
Insuficiente: 60% - 80%		Não Satisfaz: 21% - 49%	Nível 2
Fraco: abaixo dos 60%		Fraco: 0% - 20%	Nível 1

(Quadro 1)

No que respeita ao ensino Profissional, deixa-se ao critério de cada professor o uso, ou não, da nomenclatura (Muito Bom, Bom. ...), sendo contudo obrigatório o registo da nota, em valores, e por extenso, nos testes.

• No domínio das **Atitudes/Comportamento** observar-se-á se o aluno:

- _ É pontual e assíduo;
- _ Manifesta interesse pelas actividades propostas;
- _ Está atento.
- _ Procura aprofundar os conhecimentos;
- _ Cooperar/relaciona-se com os outros;
- _ Interage positivamente com colegas, professores e funcionários;
- _ Manifesta um comportamento adequado ao espaço da sala de aula e outros;
- _ Revela preocupação com a higiene, segurança e conservação do material no espaço escolar;
- _ Cooperar com a Escola e está disponível para participar nas suas actividades.

• No domínio da **Participação/Empenho** observar-se-á a forma como o aluno:

- _ Participa e intervém positivamente nas actividades de sala de aula;
- _ Manifesta conhecimento dos conteúdos;
- _ Expõe as suas dúvidas.

- _ Aplica os conhecimentos em novas situações;
- _ Usa a linguagem específica da disciplina;
- _ Cooperar com os outros, respeitando-os;
- _ Resolve exercícios e/ou problemas na aula;
- _ Revela organização do trabalho de aula e/ou de casa;
- _ Realiza os trabalhos de casa;
- _ Participa nas visitas de estudo;
- _ Participa noutras actividades promovidas pela Escola.

• Se o aluno não apresentar os trabalhos de casa e/ou os materiais necessários por três vezes, é-lhe marcada uma falta de presença (conforme consta do regulamento Interno da Escola), e a partir dessa data o Encarregado de Educação será regularmente informado do facto através do Director de Turma.

Todos os professores devem proceder ao registo escrito de todos os momentos de avaliação, quer qualitativa quer quantitativa, assim como ao registo das observações que considerem mais pertinentes. A fim de uniformizar os critérios de avaliação e o seu cálculo em termos quantitativos, os professores propõem-se utilizar a caderneta electrónica adoptada pela Escola, quer para os Cursos Profissionais, quer para os Cursos de Educação e Formação.

O processo de avaliação não é da exclusiva competência e responsabilidade do professor, devendo ser dada oportunidade aos alunos de participarem, tão permanentemente quanto possível, neste processo.

No caso dos Cursos de Educação e Formação - CEF, sendo a **avaliação contínua**, a classificação atribuída em cada período será o resultado do cálculo dos vários instrumentos de avaliação, desde o início do ano lectivo até ao final do período que está a ser avaliado.

O resultado obtido do cálculo anteriormente referido, dá ao professor um valor de referência, a partir do qual se pondera a classificação a atribuir, reflectida toda a **evolução do aluno** ao longo do ano lectivo.

Toda a avaliação será expressa em termos quantitativos, sem descurar outros documentos de avaliação específicos para cada tipo de ensino (por exemplo, Fichas de Avaliação Qualitativa, no caso dos Cursos Profissionais).

III. Normas para as fichas de avaliação e/ou trabalhos

Preocupados com todas as questões referentes à avaliação e sabendo a importância da avaliação contínua, a Escola adoptou algumas normas relacionadas com a avaliação escrita, comumente designada por testes/ fichas de avaliação sumativa:

- _ A marcação dos testes de avaliação será feita em diálogo com os professores e os alunos da turma;
- _ Os testes são marcados numa grelha colocada no Livro de Ponto;
- _ Os professores devem distribuir a marcação dos testes por todo o período e não concentrá-los junto às reuniões de final de período;
- _ Os alunos serão sempre informados dos conteúdos a avaliar nos testes;
- _ Os alunos serão sempre informados dos critérios de correcção de cada teste;
- _ Em cada dia os alunos não podem realizar mais do que **dois** testes de avaliação (um de manhã, outro à tarde), sendo preferível a marcação de apenas um teste por dia;
- _ Em cada semana não se podem realizar mais do que **três** testes e de preferência em dias alternados;
- _ Depois da realização do teste, os alunos serão sempre informados da cotação atribuída a cada pergunta;
- _ De cada teste será colocada uma cópia no Dossier de cada Disciplina/ Turma/Curso onde constará a cotação atribuída a cada questão.
- _ Os testes de avaliação são realizados em papel próprio a adquirir na papelaria da Escola, salvo quando as respostas são elaboradas para ser dadas no respectivo enunciado, sendo depois arquivadas, com os respectivos enunciados e correcções, no caderno diário;
- _ Não é permitido o uso de corrector;
- _ Não é permitido o uso de dicionário nos testes de Português/ Língua Portuguesa;
- _ Após correcção do professor, todos os testes deverão ser cotados em percentagem para um valor máximo de 200 pontos, no caso dos Cursos Profissionais, e 100 pontos, no caso dos Cursos de Educação e Formação, utilizando a nomenclatura adoptada;
- _ Os alunos que não realizem qualquer elemento de avaliação deverão apresentar justificação oficial para que o professor e o director de turma considerem a realização de novo elemento de avaliação, que poderá ser um teste extraordinário, em data a combinar entre aluno e professor;
- _ Se essa justificação não for apresentada ou aceite, o aluno será avaliado com 0 (zero) pontos nesse mesmo elemento de avaliação;
- _ Os testes, após a sua classificação, serão sempre entregues aos alunos e corrigidos na aula;
- _ **Trabalhos plagiados serão anulados** (ser-lhes-á atribuída cotação 0%, que contará para a média).

III. Normas para realização de testes nas épocas de recuperação de módulos

São igualmente válidas para os testes das épocas de recuperação de módulos as normas enunciadas no ponto II.

Contudo, atendendo à especificidade desta situação, os professores seguem as instruções emanadas do Conselho Pedagógico, através das Comunicações Internas de 22/11/2006 e 12/03/2007 sobre este assunto:

ALUNOS:

- Os alunos apenas podem fazer a recuperação aos módulos nos quais se inscreveram, de acordo com o previsto, ou seja, dois módulos por disciplina, por época;
- Não é permitida a realização de módulos fora da época estabelecida, exceptuando os casos em que o mesmo aluno tenha dois módulos para fazer, da mesma disciplina, e nesse caso, deve acordar com o docente outra data para a realização do módulo (na folha de inscrição entregue ao aluno e ao professor, deverá ser registada a nova data acordada e assinada por ambos, passando essa data a validar);
- Aos alunos externos, que já terminaram o ciclo de formação, aplica-se o mesmo procedimento que aos alunos internos;

DOCENTES:

- Durante as épocas de recuperação, haverá controlo de assiduidade dos docentes, que terão de assinar folha de presenças/livros de ponto/livros de cargos.
- Qualquer situação de excepcionalidade será avaliada pelo Conselho Executivo, com a anuência do professor da disciplina.
- A atribuição de testes nas épocas de recuperação será feita da seguinte forma:
Depois de devidamente separadas pelos serviços administrativos, as inscrições para testes, referindo o nome do aluno e o módulo a que se inscreve, entre outros elementos identificadores,



são entregues aos Directores/Coordenadores de Curso, que farão a sua distribuição pelos docentes de acordo com os critérios a seguir mencionados:

- 1) As inscrições dos alunos que estão a frequentar a Escola são entregues ao professor titular da disciplina, independentemente dos módulos serem ou não desse ano. A elaboração dos testes, a sua vigilância, correcção e elaboração de pautas é da responsabilidade do professor titular da disciplina.
- 2) As inscrições dos alunos que terminaram o ciclo de formação, ou de cursos que já não são ministrados na Escola, serão entregues ao docente da disciplina, se este ainda estiver em exercício de funções na Escola.
- 3) No caso de o docente já não se encontrar em exercício de funções na Escola, essas inscrições serão entregues ao professor que leccione disciplinas, módulos ou conteúdos afins do módulo a avaliar, com mais tempo de serviço, que passa a ser o responsável pela sua elaboração, vigilância, correcção e elaboração de pautas.
- 4) Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

III. Normas específicas para cada Departamento/ Disciplina

DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS

PORTUGUÊS / LÍNGUA PORTUGUESA

Compete a todos os professores criar situações interactivas que permitam ao aluno exprimir-se em Língua Portuguesa, oralmente e por escrito, com clareza e correcção, de acordo com finalidades e situações comunicativas diversificadas. Devem os professores proceder à avaliação destas competências.

Os conteúdos programáticos serão trabalhados desenvolvendo as competências do ouvir, falar, ler e escrever, e os elementos de avaliação para cada módulo são os que estão definidos no Programa de Português/ Língua Portuguesa.

Os alunos serão informados, no início do ano, da matriz modelo relativa à estrutura dos testes, assim como em relação aos critérios de correcção usados nos mesmos.

A caligrafia ilegível ou incorrecta será tida em consideração na avaliação dos testes e trabalhos, podendo estes estar sujeitos a desclassificação.

A classificação dos testes terá em conta os seguintes factores de desvalorização:

TIPO DE ERRO	Descontos (numa escala percentual, até ao limite de 20%)
Sintaxe e morfologia	1%
Pontuação e ortografia	
Acentuação e uso indevido da maiúscula	

(Quadro 2)

Os trabalhos de grupo serão avaliados segundo os seguintes critérios gerais:

Parâmetros	Ponderação
Nota individual (inclui, entre outros aspectos, a participação, o empenho e a exposição oral)	70%
Nota do grupo (avalia, entre outros aspectos, o produto final)	30%

(Quadro 3)

No início de cada trabalho de grupo os alunos serão informados dos critérios específicos de avaliação do mesmo.

LÍNGUA ESTRANGEIRA: FRANCÊS / INGLÊS / ALEMÃO / ...COMUNICAR EM ...

• Os conteúdos programáticos serão trabalhados desenvolvendo as competências do ouvir, falar, ler e escrever, e os elementos de avaliação para cada módulo são os que estão definidos no Programa de cada disciplina.

Os alunos serão informados, no início do ano, da matriz modelo relativa à estrutura dos testes, assim como em relação aos critérios de correcção usados nos mesmos.

A caligrafia ilegível ou incorrecta será tida em consideração na avaliação dos testes e trabalhos, podendo estes estar sujeitos a desclassificação.

A classificação dos testes terá em conta os seguintes factores de desvalorização:

TIPO DE ERRO	Descontos (numa escala percentual, até ao limite de 20%)
Sintaxe e morfologia	1%
Pontuação e ortografia	
Acentuação e uso indevido da maiúscula	

(Quadro 4)

Os trabalhos de grupo serão avaliados segundo os seguintes critérios gerais:

Parâmetros	Ponderação
Nota individual (inclui, entre outros aspectos, a participação, o empenho e a exposição oral)	70%
Nota do grupo (avalia, entre outros aspectos, o produto final)	30%

(Quadro 5)

No início de cada trabalho de grupo os alunos serão informados dos critérios específicos de avaliação do mesmo.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**CrITÉrios de AvaliaÇão**

DomÍnio	Aspectos a observar
Saber/Saber Fazer (70%)	<ul style="list-style-type: none">- Fichas de AvaliaÇão Sumativa;- RelatÓrios;- Fichas de Trabalho Individual e em Grupo;- Portfolio;- Trabalho de Pesquisa;- Trabalho de AplicaÇão TécnicA/Prática dos Conhecimentos.
Atitudes, Comportamentos e Valores (30%)	<ul style="list-style-type: none">- Pontualidade e Assiduidade;- Iniciativa, ParticipaÇão e Empenho;- Respeito pelos Professores e pelos Colegas;- EspÍrito de CooperaÇão e de Entreatajuda;- Respeito pelas as Normas de cidadania e pelo Regulamento Interno;- Envolvimento nas Actividades Extracurriculares.

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS EXPERIMENTAIS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CURSOS PROFISSIONAIS e CEF

	CURSOS PROFISSIONAIS	CURSOS CEF	Aspectos a observar	CURSOS PROFISSIONAIS	CURSOS CEF
CONHECIMENTO E CAPACIDADES (Saber e Saber Fazer)	70%	60%	Testes Escritos	30-50 %	20-35%
			Trabalhos: Individuais		
			Grupo	10-35 %	30-40 %
			Relatórios		
			Portfolio	10 %	
ATITUDES E VALORES (Saber Ser e Saber Estar)	30%	40%			

